

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10280.100578/2023-14

2. Descrição da necessidade

2.1. Há necessidade aperfeiçoamento e atualização constante dos servidores que atuam como pregoeiro e equipe de apoio, tendo em vista que estas são atribuições que implicam em grandes responsabilidades e, além disso, a legislação da área de licitações e contratos sofreu grandes alterações com a edição de uma Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, sendo necessário que os servidores conheçam a nova legislação e os novos procedimentos e implicações trazidas por ela.

Verifica-se a necessidade de capacitação e treinamento dos servidores discriminados neste processo, para o desenvolvimento destes em técnicas que os ajudem a compreender, identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, através do orçamento público, visando a contribuir para um melhor desempenho da Instituição na captação de recursos junto aos poderes legislativos e para o desenvolvimento de projeto de interesse socioeconômicos.

Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema. Os programas, as metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da Administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, o CPEI-CENII busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Serviço Público no Pará - SRA/PA	Aldo Gomes Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de contratação para atender à necessidade de treinamento dos servidores que atuam como pregoeiro e equipe de apoio na SRA/PA, a fim de mantê-los atualizados com relação à Nova Lei de Licitações e às alterações trazidas por ela, bem como para capacitá-los para melhor atender ao interesse público nos procedimentos licitatórios da SRA/PA.

4.2. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.3. A contratada deverá ter notória especialização na área em que atua, conforme previsão no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Conforme determina o Art. 74, parágrafo 4º, da Lei nº 14133/2021, é vedada a subcontratação de empresas ou profissionais para a prestação dos serviços.

4.5. A contratação será por inexigibilidade de licitação, conforme permite o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a instrução do processo de contratação direta com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

5. Levantamento de Mercado

5.1. Analisou-se cursos e eventos de capacitação na área de licitações e contratos disponíveis em escolas de governo, tais como a ENAP, e em empresas privadas, tendo sido verificado que o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado no período de 18 a 21 de março de 2024, possui maior abrangência, atualização e profundidade no conteúdo, além de maior flexibilidade pois o público pode optar por participar presencialmente ou remotamente. Ademais, o evento conta com palestrantes de altamente especializados na área e amplamente reconhecidos no mercado, sendo considerada a solução mais adequada.

5.2. Com relação à modalidade do evento, optou-se pela modalidade online, tendo em vista ser mais em conta (a inscrição é mais barata e não precisa de diárias e passagens) e oferecer o mesmo nível de aprendizado da modalidade presencial.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Inscrição dos 9 (nove) servidores discriminados no item 2 deste ETP em curso de capacitação e treinamento na área de emendas parlamentares, a ser realizado de modo on-line e ao vivo, no dia 14 de setembro de 2021, com certificação para os participantes ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas ao todo 9 (nove) inscrições, sendo uma para cada participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado. Além disso, a contratação de uma única turma propiciou à Administração um valor mais vantajoso para inscrição dos servidores, que confirmaram suas disponibilidades para participarem do evento nos dias e horários programados pela empresa a ser contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021 do Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II, que prevê em seu item 388 a contratação de "Serviço de treinamento e aperfeiçoamento visando à capacitação de pessoal do Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II". Vale dizer ainda que esta contratação está dentro do valor previsto no referido Plano.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os servidores alocados nas áreas de gestão orçamentária, administrativa e pedagógica do Colégio Pedro II. Com isso, será proporcionado aos participantes do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com emendas parlamentares, visando a alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Projeto Básico contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
- Publicação da contratação no Diário Oficial da União, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 25, II, da

Lei nº 8.666/93, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;

- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação junto à empresa no que se refere à participação dos servidores do Colégio Pedro II;
- Maiores providências acerca desta contratação serão discriminadas no Projeto Básico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

16. Responsáveis

RASCUNHO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apresentação curso sobre emenda One Cursos (Site).pdf (1.16 MB)
- Anexo II - Proposta.pdf (860.92 KB)

RASCUNHO